



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 988/19/DL

Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Luis Rogério Link (Dr. Link)
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

1. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que – “Institui o Dia Municipal do câmbio no Município de Sapucaia do Sul”.
2. **PROC. nº 21.145/148/2019** – Origem do Vereador Carlos Eduardo (Maninho) - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 30/2019 – que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizada no dia 16/07/2019, onde foi aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação e no dia 18/07/2019, onde foi aprovado por unanimidade dos presentes (9 votos) em 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente

GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do Câmbio no Município de Sapucaia do Sul.

Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Câmbio no Município de Sapucaia do Sul, a ser solenizado na semana do dia 01 de outubro de cada ano.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2019.

RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente

GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário